

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 3/2002 – B.º Castelo Poente

2.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 2º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2002 do Bairro Castelo Poente. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 96, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2033/20040123 da freguesia de Ramada, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 9.ª reunião ordinária de 5 de maio de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 96 visando a legalização de uma edificação existente. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Pisos	Área Const. (m ²)	Índice de Ocupação	Nº de Fogos	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Pisos	Área Const. (m ²)	Índice de Ocupação	Nº de Fogos
96	384,87	117,70	2	223,40	0,29	1	384,87	125,00	2	223,40	0,32	2
Diferencial							--	+ 13,30	--	--	+ 0,03	+ 1

Os valores alterados foram representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	58.241,00
Área total dos lotes (m ²)	34.172,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	11.893,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	12.176,00
Índice de construção/ utilização	0,48
Área de construção total (m ²)	22.464,60
Área de construção destinada a habitação (m ²)	22.464,60
Área de construção destinada a atividades (m ²)	0
Índice de atividades	0
Índice de ocupação	0,24
Área de ocupação (m ²)	11.330,60
Número total de lotes	107
Número total de fogos.....	113

Densidade habitacional (f/ha)	24
Lugares de estacionamento exteriores	19
Lugares de estacionamento interiores	108
Total de estacionamento	127
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese Global do Loteamento de 13-07-2021. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 584,49 (quinhentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 8345 de 15-07-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 9 de setembro de 2021. -----

Município de Odivelas, 9 de setembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 3/2002 – B.º Castelo Poente

2.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 2º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2002 do Bairro Castelo Poente. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 96, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2033/20040123 da freguesia de Ramada, solicitada por Cabeça de Casal da Herança de José Aurélio Gonçalves, portador do número de contribuinte 741642972, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 9.ª reunião ordinária de 5 de maio de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 96 visando a legalização de uma edificação existente. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Pisos	Área Const. (m ²)	Índice de Ocupação	Nº de Fogos	Área Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Pisos	Área Const. (m ²)	Índice de Ocupação	Nº de Fogos
96	384,87	117,70	2	223,40	0,29	1	384,87	125,00	2	223,40	0,32	2
Diferencial							--	+ 13,30	--	--	+ 0,03	+ 1

Os valores alterados foram representados a negrito.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	58.241,00
Área total dos lotes (m ²)	34.172,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	11.893,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	12.176,00
Índice de construção/ utilização	0,48
Área de construção total (m ²)	22.464,60
Área de construção destinada a habitação (m ²)	22.464,60
Área de construção destinada a atividades (m ²)	0
Índice de atividades	0
Índice de ocupação	0,24
Área de ocupação (m ²)	11.330,60
Número total de lotes	107
Número total de fogos	113
Densidade habitacional (f/ha)	24
Lugares de estacionamento exteriores	19

Lugares de estacionamento interiores 108

Total de estacionamentos 127

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese Global do Loteamento de 13-07-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 584,49 (quinhentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 8345 de 15-07-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 9 de setembro de 2021. -----

Município de Odivelas, 9 de setembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)